



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO -
FUNPESP-EXE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO
EDITAL Nº 16 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.
- 5ª CONVOCAÇÃO -**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 17, de 27 de setembro de 2013, do Conselho Deliberativo da FUNPESP-EXE, na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, no caput do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no Edital nº 11 do Processo Seletivo nº 1/2013, de 11 de março de 2014 e na Resolução nº 37, de 28 de julho de 2014, torna pública a 5ª convocação na forma a seguir:

1. Fica convocado o candidato **RODRIGO DOS SANTOS GONÇALVES – Inscrição 000074104268**, classificado em 7º (sétimo) lugar ao emprego de nível médio, código 201 – Assistente Administrativo, em virtude do pedido de rescisão contratual da empregada MARIANA DE PAULA LIMA.
2. Ficam convocados para o emprego de nível superior, Analista Técnico – TI – Análise de Sistemas, código 112, os candidatos **JOSE ADEMAR PEIXOTO DE SOUZA**, inscrição 0074107478, classificado em 4º (quarto) lugar e **RAUL NERES CARLOS**, inscrição 0074107210, classificado em 5º (quinto) lugar, em virtude da desistência dos candidatos DANIEL QUEIROZ DA MATA – inscrição 0074102795, 2º (segundo) lugar e CARLOS AUGUSTO SANTANA LEÃO, inscrição 0074106971, 3º (terceiro) lugar.
3. Os candidatos convocados nos itens 1 e 2 do presente edital deverão comparecer na FUNPESP-EXE, localizada no endereço: SCN Quadra 02, Bloco A, 2º andar, salas 203, Brasília-DF – Ed. Corporate Financial Center, **até o dia 21/08/2014 das 9h30 às 12h30 ou 14h30 às 18h00**, para a entrega da documentação pessoal e comprovantes dos requisitos exigidos no item 4 e no Anexo II do Edital Normativo.
4. O não comparecimento dos candidatos na data e horário acima definidos caracterizará sua exclusão, em caráter irrevogável e irretratável, do processo seletivo simplificado.
5. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na sua exclusão, em caráter irrevogável e irretratável, do processo seletivo simplificado.
6. Na data de comparecimento na Funpresp-Exe, os candidatos serão encaminhados para os exames admissionais.

RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor - Presidente da FUNPESP-EXE
